



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Presidente do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Litoral Oeste – Corsolo, Sr. FELIPE SOUZA PINHEIRO, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, **RESOLVE** publicar mediante afixação na sede deste Consórcio Público, bem como nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito dos Municípios consorciados, a **RESOLUÇÃO Nº. 03/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**, que “NOMEIA ASSESSORA JURÍDICA PARA EXERCER SUAS ATRIBUIÇÕES JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LITORAL OESTE – CORSOLO NO EXERCÍCIO 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, para a mais ampla e irrestrita publicidade.

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRE-SE.

Paço do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Litoral Oeste
– Corsolo, Itapipoca, Estado do Ceará, aos 06 Janeiro de 2025.

Felipe Souza Pinheiro

Prefeito Municipal de Itapipoca/CE
Presidente do Consórcio Público de Manejo de
Resíduos Sólidos do Litoral Oeste – Corsolo



RESOLUÇÃO – CPMRS-RLN Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Assessor Jurídico para exercer suas atribuições junto ao Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Litoral Oeste – Corsolo no Exercício 2025, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Litoral Oeste – Corsolo, Sr. FELIPE SOUZA PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como nos termos do Protocolo de Intensões ratificado pelos Municípios membros deste Ente público consorcial por meio de normas municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr. RONNY FELICIO DE OLIVEIRA, CPF/MF sob o nº 063.546.173-09, inscrita na OAB/CE sob o nº. 42399, servidor comissionado integrante da Estrutura Organizacional do Município de Itapipoca/CE, para desempenhar as atribuições de Assessora Jurídica junto ao Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte.

Art. 2º. O (A) servidor(a) público(a) nomeado(a) atuará, quando demandado(a), em consonância com o Termo de Cessão e Cooperação pactuado entre o Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Litoral Oeste – Corsolo, Sr. FELIPE SOUZA PINHEIRO e o Município de Itapipoca, sem qualquer ônus vincencial para a entidade consorcial cessionária, cabendo à remuneração pelas atividades desempenhadas ao Município cedente.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, revogadas as disposições em contrário.

Itapipoca/CE, 06 de Janeiro de 2025.

Felipe Souza Pinheiro

Prefeito Municipal de Itapipoca/CE
Presidente do Consórcio Público de Manejo de
Resíduos Sólidos do Litoral Oeste – Corsolo